

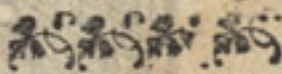
Sala R  
Gab. R  
Est. 3  
Tab. 3  
N.º 18A

Este Livro he de D. Maria  
na Josephina de Brito. J. I.

Maria



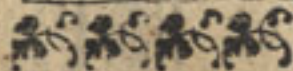
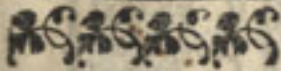
# Liuro or-



*dinario do officio diuino  
Segundo a ordem  
de Cister.*



*Nouamente correcto  
& emendado.*



*Foy impresso por Ioam alua-  
res, & Ioam da Barreira em-  
presores del Rey, na vniuersi-  
dade de Coimbra.*



*Aos xij. dias de Junho.  
De M. D. L.*





# Prologo de frei

**BARTHOLOMEO MONGE**  
Professo da ordem de Cister, estudante na Uni-  
uersidade de Coymbra, do Collegio de S. Ber-  
nardo, em oliuro ordinario do officio diuino,  
dirigido ao muyto reuerendo em Christo o pa-  
dre frei Antonio Dom prior do conuento de  
Tomar, & administrador de toda a ordẽ de  
Christo, visitador & reformador geeral da  
ordem de S. Bernardo nestes reynos de Portu-  
gal, &c.



Esejando algũas vezes  
(muyto Reuerendo pa-  
dre) exercitar me nas  
ceremonias, & custu-  
mes de nossa sagrada  
religiam, assi pollos de-  
sejos que de as saber ti-  
nha, como por ver se podia em algũ tem-  
po ser causa com que se cuitassem as ne-  
gligencias, que algũas vezes no officio di-  
uino se faziam por ignorãcia que das cou-  
sas de nossa obrigaçam algũs religiosos

tinham:trabalhey de concertar esta pre-  
sente obra,tornandoa em estilo facile &  
compendioso,pera que todos a podessem  
teer & entender sem trabalho:purgãdo a  
de muytos vicios,acrecentandolhe muy-  
tas cousas que nam tinha,tirandolhe al-  
gũas sobejas & nam necessarias, confor-  
me tudo ao liuro de nossos custumes, &  
ao das diffinções & estatutos do capito-  
logeeral, cotejado em igual ordenança  
com dous liuros ordinarios é lingua fran-  
cesa os mais modernos que agora se a-  
cham.Dos quaes todos tirey pera este,&  
de mí nenhũa cousa mais que o trabalho:  
do qual nam creio que alguem murmure,  
pois a obra he tam certa & cõforme a nos-  
so deuer.Saluo se forem pessoas que pou-  
co entendem,ou tam cheas de maa von-  
tade,que as obras alheas sempre tornam  
em mal. Do q̃ me nã marauilharey muy-  
to,pois temos tam mao tẽpo,que mais ali-  
nha se afea a bondade, do que se louua a  
virtude. E muytas vezes o que se em al-  
gũs louua por virtude,em outros se casti-  
ga por viço.Nem creio que nisto tera a pe-  
çonha(viço sem proueyto)dos enuejosos  
lugar contra mí,pera que de cousa tã pou

ca façam grãdes casos, saluo se siguiem  
seu custume em reprehender o que nam  
he erro, & louuar o que nam he virtude.  
Pollo qual ainda que leue pena em seus  
impetos sofrer, descançarey em os nam  
merecer: porque mais quero ser reprehê  
dido sem erro, que louuado com elle. Isto  
foo nam negarey, poderem outros muyto  
milhor fazer isto que eu. Pois he obra  
que se acha impressa em França: aqual o  
capitulo geral mãdou copilar foo por cui  
tar negligências no seruiço de deos. A qual  
nunca ate agora nestes reynos foy vista  
impresa. Nem eu isto fizera, senam forã  
os rogos de muytos, que nesta parte pode  
rã mais que meu parecer. Que posto que  
ja auia tres annos que no exercicio das  
claustras Dalcobaça tinha isto acabado,  
nã cuydaua ser ja tẽpo pera que os juizos  
de muytos & prudentes julgassem os tra  
balhos de hũ foo & tam pobre no saber.  
Mas nisto esta foo consolaçamtiue, con  
fiar em vossa Senhoria, que pois he tam  
zeloso do seruiço de deos, pollo qual foo  
toma tantos trabalhos, ajudaria minha  
fraqueza com sua bẽçam. E posto que me  
parecesse ser isto couza pouca, & de baixo

estilo pera a vossa Senhoria offerecer, to-  
davia julguey por melhor estes primey-  
ros trabalhos serem a elle soo dedicados,  
como fruytos primeyros: pois d'elle soo  
este exercicio das letras podemos auer:  
no qual esperamos que nos conserue sem-  
pre, como ate qui fez, confiando por isto  
teer o galardam do Senhor muy certo.

Receba vossa Senhoria isto com aquelle  
alegre animo com que sempre as cousas  
da religiam, que em seruiço de deos redú-  
dam, acustuma receber. Confiando que  
cõ seu fauor nossos engenhos se acrecen-  
tẽ, & que ao depois antre nos ache quem  
em outras cousas de major proueyto pos-  
sa occupar, Porque esta esperança nos vẽ  
de sermos seus obedientes, que pois com-  
primos seus preceytos participaremos de  
tantas virtudes, & graças como nosso Se-  
nhor nelle pos. Por cuja vida & faude to-  
dos ficamos rogãdo: & que despois de  
stes trabalhos receba aquella glo-  
ria que o Senhor da aos que o  
seruem. Deste Collegio  
de S. Bernardo, oje  
xii. de Junho,  
M.D.L.



# Ao lector



A M tã diuersas as Von-  
tades (Religioso lector) de  
todos rationaes, que por  
muyto q̄ hã a pessoa tra-  
balhe, he impossivel poder  
satisfazer a todos. Pollo  
que bẽ creio nesta obra poder eu fazer tã pou-  
co, como os outros nas suas: donde nã duuido  
nos iuyzos & impetos de muytos encorrer.  
Mas nisto me remeto soo aa misericordia do  
muy alto: aa qual todos q̄ se acolhẽ repousam  
seguros: por cuio amor eu peço a todos os que  
esta obra lerem, que cõ charidade examinem  
o que lhe mal parecer: porque soo a charidade  
soportara o q̄ a desarexada enueia, & o des-  
ordenado iuyzo sofrer nam pode. Porque se-  
nam podia em cada capitulo deste liuro falar  
de presente defuncto, como algũs antigos Ordi-  
narios tinhã, sem muyta leytura & prolu-

xidade: remiti tudo o que se ouuera de dizer em cada capitulo, ao capitulo cc. deste liuro: o qual he tirado do cap. xc vii. dos vsos: & esta diuidido em vi. parrafos, segundo o que se acõtece fazer e diuersos tẽpos. Porque ou o defunto acõtece em dia de xii. lições & hã a missa, & sera entã a primeira missa do sancto, & a ii. pollo defunto: & este he o parrafo primciro. Ou acõtece nos dias feriaes, em que se nam dira mais que a missa pollo defunto com iiii collectas: et este he o parrafo ii. Ou nos domingos & festas em que a primeira missa sera pollo defunto, a qual dira o abbade: & este he o parrafo iii. Ou acontece nos dias de sermã, em que o domairo dira a primeira missa pollo defunto: & o abbade dira a missa da festa: & este he o iiii. parrafo. Pode tambẽ acontecer presente defunto e dias de festas, em que se deũã de necessidade dizer duas missas afora a do defunto: das quaes a segũda missa dira o abbade pollo defunto. & este he o parrafo v. Ou acontecerã em dias que tambẽ aia duas missas afora a do defunto: das quaes o ab

bade dir a terce yra q̄ sera da festa: & a se-  
gunda dir a o domairo da semana presente pol-  
lo defunto: & este he o parrafo sexto. Os quaes  
parrafos se apontã desta maneira. §. i. §. ii. §.  
iii. §. iiii. §. v. §. vi. Alẽ do qual numero se  
poẽ as letras do abc: & vam metidos antre  
duas virgulas desta maneira assi como no ca-  
pitulo das oytavas de sancto Andre pagina x.  
regra iiii. diz (& se ouuer defunto. §. i. g.)  
quer dizer que se vã ao parrafo primeiro do  
cap. cc. que diz a primeira missa sera (toman-  
do o g.) de sancto Andre, & a segunda pollo  
defunto. Exẽplo do segundo, assi como no cap.  
iiii. pag. v. regra xviii. diz (& se ouuer defũ-  
to em algũ dos dias priuados. §. ii.) quer dizer  
que vam ao parrafo segundo do dito capitu-  
lo dos defuntos, e que diz que a missa sera pol-  
lo defunto com quatro collectas, & c. Do par-  
rafo terceiro esta exemplo no cap. do primei-  
ro domingo do aduento pag. iii. regra vlt. de-  
sta maneira (Se neste primeiro domingo do ad-  
uento ouuer defunto. §. iiii. c.) quer dizer que  
vã ao parrafo terceiro do dito cap. dos defun-

tos, o qual diz que a primeira missa dira o abade pollo defunto, & a segunda dira o domairo, a qual sera (tomando o c.) da domingo: a a qual diram as collectas que auia de dizer a primeira missa: & assi de todos os outros parrafos, dos quaes aqui nam ponho exemplo por nam ser prolixo. Doutras cousas que nestelivro nam deixo tambem de falar por causa de breuidade, & por me parecerem tam claras que falar dellas seria sobeio. Mas se a alguem parecer cousa de sacustumada, que a collecta, Deus à quo se diga primeiro que a collecta, Ecclesie tuæ: nã queira ter isto por erro, porque assi vem nos ordinarios de França, & em todos os missaes. Posto que algũs ordinarios antigos dalgũas casas deste reyno digã o contrayro, toda via no cap. da vigilia de todos os santos quando apuntam as collectas, tornã a por, Deus à quo antes de, Ecclesie tuæ: o que he mais conforme a todo costume da ordem. Quanto aas festas de sam Bras, & de sancto Antonio de Padua, das quaes se aqui poseram capitulos: posto que nam venham em nossos ca

nam ouuerem de fazer nada da do-  
 minga, nam digam no sabbado aña  
 algũa, nẽ façam cõmemoraçã do tal  
 sabbado. Isto acontece quando huũ  
 officio domingal serue duas soma-  
 nas, por causa do tẽpo ser de mayor  
 espaço do que sam os officios (o que  
 acõtece antes da lxx. ou do aduento)  
 que se no domingo, ẽ que se o tal offi-  
 cio ha de cãtar a ij. vez, vier festa de  
 xii. lições, tudo sera da tal festa, sem  
 fazerem commemoraçam do sabba-  
 do, nem do domingo aos laudes nem  
 as vespervas. & as missas serã tambẽ  
 ãbas da festa, & nenhũa da domiga.

¶ Como deuem fazer quando se ce-  
 lebram dous officios domingaes em  
 hũa somana, & da historia, Domine  
 ne in. quando se canta cinco vezes.

Capitulo xxxvi.



E' antes da lxx. ou do  
 aduento, ouuerem de  
 celebrar dous officios  
 em hũa semana (o que  
 acontece, quando o tẽ  
 po he de menor spaço do que sam os  
 officios) celebrẽ o ij. officio ã a quin-  
 ta feyra dizeõ nos laudes ao Bene-  
 dictus a aña desse officio com sua col-  
 lecta: & outro tanto façam aas vespe-  
 ras: & diram esse dia a missa no con-  
 uento. E se a quinta feyra for occupa-  
 da cõ alguũ sancto que tenha officio  
 no gradual, ou com defunto, ou festa  
 de xii. lições, passem esse officio do-  
 mingal pera a vi. feyra: & se a vi. fey-  
 ra tambẽ for occupada, fique pera o  
 sabbado, no qual sabbado cantaram  
 a missa da dominga, & diram a aña  
 aos laudes como dito he: & nam se  
 leixe esta missa, ainda que nesse sab-  
 bado aja defunto (& se ouuer defũto

vii. c. 6.

vi. c. 27

vi. c. 27

vii. c. 6.

¶ *s. j. c.*) E esta regra se tenha quãtas vezes a missa da dominga nam for dita no conuento. Quando se a historia, Domine ne in, canta cinco vezes, repítiram as vltimas lições, & antiphonas. s. se díram duas vezes: & diram a antiphona, Fratres, no quarto sabbado: & a outra, Scitis fratres, se dira no quinto sabbado. Mas quando se a historia nam canta mais que quatro vezes, nam repítiram mais que a vltima antiphona. s. Scitis fratres.

¶ Dos seys officios domin-  
gaes quãdo se deuem cele-  
brar. Capitulo, xxxvii.

¶ Septuagesima a xviii.  
de Janeiro.



Quando a septuagesima vier a xviii. dias de Janeiro, cantaram, In excelso throno a . vii .

Hoc to  
tū ex. 6.  
c. vii. d.

dias de Janeiro, & Omnis terra, com seu primeryo officio, aos viii. dias de Janeiro, & Omnis terra com seu ii. officio a ix. dias de Janeiro.

Adorate com seu primeiro officio, & Dñe ne in ira, a xi. dias de Janeiro.

Adorate cō seu segūdo officio a xv. dias de Janeiro.

xix. de Janeiro.

Quando a septuagesima vier a xix. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso thro. a vii. dias de Janeiro.

Omnis terra primeyro, a viii. dias de Janeiro.

Omnis terra ij. a ix. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xii. dias de Janeiro.

Adorate ij. a xv. dias de Janeiro.



xx. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xx. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso throno, a vii. dias de Janeiro,

Ois terra. j. a ix. dias de Janeiro,

Omnis terra ij. & Domine ne in. aos xiiij. dias de Janeiro,

Adorate. j. a xv. dias de Janeiro,

Adorate ij. a xix. dias de Janeiro,

xxi. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxi. dias de Janeiro cantaram,

In excelso aos vii. dias de Janeiro,

Ois terra j. aos xii. dias de Janeiro.

Omnis terra ij. & Domine ne in. aos xiiii. dias de Janeiro,

Adorate j. aos xv. dias de Janeiro.

Adorate ii. aos xix. dias de Janeiro.

xxii. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxii. dias de Janeiro cantaram,

In excelso, a viii. dias de Janeiro.

Omni terra j. a ix. dias de Janeiro.

Omni terra ij. a xii. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in ira, aos xv. dias de Janeiro.

Adorate ij. a xix. dias de Janeiro.

xxiii. Janeiro.

¶ Quando a septuagesima vier a xxiii. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso, a ix dias de Janeiro.

Omni terra j. a xii. dias de Janeiro.

Omni terra ij. a xv. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in ira, a xvi. dias de Janeiro.

Adorate ij. aos xix dias de Janeiro.

xxiiii. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxiiii. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso, a x. dias de Janeiro.

Omni terra j. a xv. dias de Janeiro.

Omni terra ij. & Domine ne in, aos xvii. dias de Janeiro.

F

Adorate i. aos xix. dias de Ianeyro.

Adorate ii. aos xxiii. dias de Ianeyro.

xxv. Ianeyro

**¶** Quando a septuagesima vier a xxv. dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a xi. dias de Ianeyro.

Omnisterra primeyro, & Domine ne in, aos xviii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. aos xix. dias de Ianeyro.

Adorate i. aos xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxiiii. dias de Ianeyro.

xxvi. Ianeyro.

**¶** Quando a septuagesima vier a xxvi dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a xii. dias de Ianeyro.

Omnisterra j. a xv. dias de Ianeyro.

Omnisterra ij. & Domine ne, a xix. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxiiii. dias de Ianeyro.

xxvii. Ianeyro.

**¶** Quando a septuagesima vier a

xxvii. dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a xiii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine  
ne, a xx. dias de Ianeyro.

Omnis terra ii. a xxiii. de Ianeyro.

Adorate j. a xxiiii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxvi. dias de Ianeyro.

xxviii. Ianeyro.

**¶** Quando a septuagesima vier a  
xxviii. dias de Ianeyro, cantaram.

In excelso, a vii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine  
ne, a xiiii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xix. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxi. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxvi. dias de Ianeyro.

xxix Ianeyro.

**¶** Quando a septuagesima vier a  
xxix. dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a viii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine  
ne in, a xv. dias de Ianeyro.

**F** ii

Omni terra ij. a xix. dias de Janeiro.

Adorate j. a xxii. dias de Janeiro.

Adorate ii. a xxvi. dias de Janeiro.

xxx. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxx. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso a ix. dias de Janeiro.

Omni terra primeyro, & Domine ne in, a xvi. dias de Janeiro.

Omni terra ii. a xix. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xxiii. dias de Janeiro.

Adorate ii. a xxvii. dias de Janeiro.

xxxi. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxxi. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso, a x. dias de Janeiro.

Omni terra j. a xvii. dias de Janeiro.

Oĩ terra ij. a xxiii. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xxiiii. dias de Janeiro.

Adorate ii. a xxx dias de Janeiro.

Primeyro dia de Feuereyro.

¶ Quando a septuagessima vier no  
primeyro dia de Feuereyro cantarã,  
In excelfo, a xi. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine  
ne in, a xviii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxv. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxx. dias de Ianeyro.

ij. Feuereyro

¶ Quando a septuagessima vier a ii.  
dias de Feuereyro, cantaram,

In excelfo, a xii. dias de Ianeyro.

Omni terra primeyro, & Domine  
ne in, a xix. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in  
a xxvi. dias de Ianeyro,

Adorate ii. a xxx. dias de Ianeyro.

iii. Feuereyro.

¶ Quãdo a septuagessima vier a iii.  
dias de Feuereyro, cantaram,

F iij

diacono virados com os rostros pera o conuento stando o sobdiacono diante do diacono, & tenha o diacono a cruz tambem virada pera o conuento. Quando o cantor começar, na terceyra staçã, a antiphona, Aue rex noster, todos se inclinem pera a cruz pondo os gíolhos, com os articolos das mãos em terra, & estejam allí com reuerentia ate onde diz, Quem propheta: & entam se aleuantes, & estem virados pera a cruz ate que comecem o, Gloria laus. Emmentes se canta a antiphona, Aue rex noster, traga o sancristão a estante (aqual de ue ter no cabido des antes da terça) & ponha allí onde o diacono a de ler o euangelho. s. ante a porta da igreja, com o liuro do euangelho, & com a estolla. E antes que se a antiphona, Aue rex noster, acabe, dee o diacono a cruz ao sobdiacono, o qual a to-

me; & ponha hi a agoa benta, que trazia: & como o diacono tomar a estolla, mouase hū pouco da estante, & virese pera o abbade, & peça a bençam. A qual dada virese pera o oriente, & lea o euangelho. E o sobdiacono este ante o diacono com a cruz, virado pera o conuento. E acabado o euangelho, tire o diacono a estolla, & tome a cruz: & o sobdiacono tome a agoa benta, & virese logo o conuento, hūs contra os outros. ¶ Despois disto entrem dous monges, antes da fim do euangelho, na igreja (aos quaes o cantor deue ja dantes ter encomendado) & çarrada a porta estem contra a procissam, & cantem o, Gloria laus com seus versos, segundo se nos liuros contem: os quaes acabados tornem a começar, Gloria laus, & sayanse, & venhã estar na procissam e sua ordem.



Isto acabado comece o abbade o res-  
ponso, Ingrediente domino: & entrê  
todos na igreja cantando o dito res-  
ponso. Entrãdo no choro ponhã to-  
dos os ramos que leuam sobre o grao  
do presbiterio, os quaes tire logo dy  
o sacristão. O diacono ponha a cruz  
no altar em seu lugar, & esteja hi assi  
descuberta ate despois da completa.  
Isto feito celebrem a missa assi como  
de hũ Apostolo. Nenhũ sacerdote,  
nem diacono tome esta somana por  
sua, pera dizer a missa, nem euange-  
lho per ordem: mas aquelles a que o  
cantor com conselho do abbade en-  
comendar. & no sabbado vigilia da  
pascoa pode mudar o diacono, se vir  
que he necessario. Deue se notar,  
que nhũs hospedes deuem andar nas  
procissões que polla claustra faze-  
mos, nem entrar aos sermões no ca-  
bido, saluo se for tã honrrada & cali-

vñ. c. 17

ficada pessoa a que o deua outorgar.

¶ Como deue começar as paixões.  
Cap. lxxii.



A paixã do domingo de Ramos diram, Dominus vobiscum, & Gloria tibi domine: & nas paixões da terça, & quarta feyra diram, Dominus vobiscum, & nam, Gloria tibi domine, & quando nam dizem, Gloria tibi domine, nam se si nam os monges do sinal da cruz. Na paixam de vi. feyra nam dizem, Dominus vobiscum, nem Gloria tibi domine.

¶ Quantas vezes se nas paixões no mea a muy preciosa morte de nosso Senhor Iesu Christo, todos ponham os giolhos em terra com muyta deuaçã, tomando venia per espaço de hũa Ave maria. Item deuese notar, que em todas as missas, & horas cadauez

L

v. li. e. 10

d. 5. e. 50

2. s. c. 5.

que se nomear o nome de Iesu, nos de  
uemos enclinar muy humildosamen  
te com muyta reuerencia, & deua  
çam segundo que o Papa Gregorio  
ordenou no concilio geeral.

**D**as festas que vierẽ des adomín  
ga de Ramos ate a quinta feyra das  
oytauas da Pascoa.

Cap. lxxiii

vi. c. 34



**Q**Uando algũa festa de  
xii. lições, & duas missas  
vier des a domingo de  
Ramos ate a quinta feyra  
das oytauas da Pascoa, celebrese nes  
sa quinta feyra, & se vierem duas fe  
stas, celebrem a primeyra na quinta  
feyra, & a segunda no sabbado logo  
siguinte: & façam como no capitulo  
lxxxv. he ordenado. Mas quando al  
gũa festa de xii. lições, & hũa missa  
vier des a domingo de Ramos ate a

vi. c. 34

quinta feyra de lauapees, façam della commemoraçam a ambalas vesperas, & aos laudes, & aa missa, & no mais; & a sua missa encomendea o câtor a quem a diga priuada. E se algũa festa de cõmemoraçã vier nestes sobreditos dias, façã della sua cõmemoraçã acustumada. Mas quando festa de xii. lições, & hũa missa, ou festa de cõmemoraçã vier des a quinta feyra de lauapees ate a quinta feyra despois de Pascoa, nam façam della nada, nẽ soamente commemoraçam.

d. 5. c. 7.

v. c. 24

¶ Da quarta feyra de treuas.

Cap. lxxiiii.



Ma iiii. feyra de treuas façã aas vesperas acommemoraçã de sancta Maria & as outras acustumadas, & nã nas facam mais da hy ate os laudes da v. feyra despois da Pascoa.

d. 5. c. 25

L ii

vl. c. 19.  
 & c. 50

O officio dos defuntos se diga tambẽ  
 aas vespervas desta quarta feyra de  
 treuas: mas nam no digam mais ate  
 despois das oytauas da pascoa. & des-  
 pois da completa deste dia tirẽ a cor-  
 tina do grao como ja foy dito no ca-  
 pitulo lix.

¶ Da quinta feyra de lauapees,  
 Cap lxxv.



d. 14. c.  
 2.

vl. c. 20

Ma quinta feyra de laua  
 pees tanja o sancristão o  
 fino moor aas vigalias, &  
 aleuantem se os frades lei-  
 gos aas matinas deste dia  
 & da vi. feyra, & do sabbado assi co-  
 mo os monges. E quando differẽ os  
 laudes nestes tres dias, acenda o san-  
 cristão hũa candeia, & ponha no pri-  
 meyro grao do presbiterio, & come-  
 çando o hymno dos laudes. s. Den-  
 riorum, apague o sancristão todalas

candeas, & alampadas da igreja, saluo a candeia que pos ao grao. Equando o cantor começar a aña ao Benedictus, apague o sancristão essa candeia, & acenda outra, aqual traga ao choro, quando o abbade começar o Pater noster, pera o domairo dizer a collecta. O câtor começara em estes tres dias a aña ao Benedictus, & a Magnificat, saluo ao Magnificat das vesperas vigilia de Pascoa. Nesta quinta feyra diram a missa cotidiana pollos defuntos, & a missa cotidiana de sancta Maria: mas nam nas digam na sexta feyra, nem no sabbado seguintes, & no dia de Pascoa dirã estas missas da festa. E nam dirã nestes sobre ditos dias algũa outra missa priuada nem por presente defuto. E se ouuer defunto nesta quinta feyra, ou no sabbado, digam a collecta, Inclina domine, em singular por elle. Mas na sexta

vl.c. 20

vl.c. 97

feyra ainda que aja defunto presen-  
 te, nam façam nada por elle. & quan-  
 do isto acontecer que aja defunto  
 em algũ destes tres dias, ficara a sua  
 missa, & digãna na segunda feyra  
 das oytauas da Pascoa solennemen-  
 te com duas collectas. s. Inclina domi-  
 ne em singular, & Omnipotens. s.  
 Deus qui viuorum: mas nam na diga  
 o abbade. & entam diram aa missa  
 moor as collectas que ouueram de di-  
 zer aa missa primeyra dessa segun-  
 da feyra. Nestes tres dias dendo en-  
 ças se reclinaram os monges sobre as  
 formas a todas as horas assi de noyte  
 como de dia, segundo acustumam fa-  
 zer nos dias priuados. O abbade di-  
 ga a missa nesta quinta feyra solenne-  
 mente, assi como de hũ Apostolo, &  
 sem prezes (despois da prima) aa qual  
 nam diga mais que hũa collecta, sal-  
 uo se ouuer defunto, que dira a segun-

d. ii. c. 4

 v. c. 21.  
 p. 107.

da collecta por elle, & comungaram a esta missa todos monges, & frades ao altar moor, saluo se senam poder fazer por serem muytos. Neste dia nam diga alguem missa priuada, saluo os domairos de sancta Maria, & dos defuntos, & pera comungarem os frades se forem muytos; & essa missa que dixerem pera comungar, fera do dia. O diacono ponha tantas hostias pera consagrar, que abastem pera comungar, & pera o officio do outro dia, & pera guardarem pera os enfermos. Despois da paz traga o diacono ao altar a custodia em que esta o sancto sacramento, & tire o abbade todas as hostias consagradas que estam dentro, & ponha as sobre a patana, & o sancto cristão tire logo da custodia o pano velho, & sacudao sobre a patana, & ponha na custodia outro pano

L iiii



sera da tal festa com hũ soo diacono,  
 aa qual a ij. collecta sera da Ascensã,  
 & as outras, & diram o ij. Alleluya do  
 sancto (& se ouuer defunto, §. vi. c. h.)

**C**omoham de fazer pollas oytas  
 uas da Ascensam.

Cap. cvi.



Ollas oytauas da Ascen-  
 sam digam cada dia mis-  
 sa das oytauas (saluo se o  
 epidir algũa festa de xii.  
 lições, ou algũ sancto que tenha mis-  
 sa, ou missa da dominga por se nam  
 poder dizer e seu domingo, ou a mis-  
 sa acustumada dos defuntos, ou se ou-  
 uer algũ defunto presente, ou anni-  
 uersario dos religiosos) aqual missa  
 diram solennemente com dous mini-  
 stros, & com Gloria in excelsis, & cõ  
 o prefacio da Ascensam, & com dous  
 Allas, & diram os hymnos da Ascen

v. c. 46

d. 5. c. 40

fam da terça, & da completa cada dia ate a vigilia de Pentecoste, ainda que seja festa de xii. lições, saluo na festa de sancta Cruz. Item no sabbado infra octauas nam diram a missa de nossa Senhora, mas das oytauas, ou dos defuntos, se inda nam foi essa soman dita. Quando algũa festa de commemoraçam que tenha missa vier neste sabbado, a missa sera da tal festa, & nam de sancta Maria, nem das oytauas; mas se ouuer defunto, encomẽ de o cantor a missa do sancto, & digã a missa pollo defunto.

d. s. e. 10

d. s. e. 30

d. s. e. 70

**D**a dominga infra octauas da Ascensam de nosso Senhor.

Cap. cvii.



Esta dominga infra octauas façã em tudo como se nos liuros contem, & faram commemoraçam

Q

v. c. 16.

da domiga: & a missa primeyra sera da dominga, aa qual a ij. collecta sera da Ascensam, & Concede nos famulos, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ.

v. c. 27.  
x. c. 42

Mas se neste domingo vier algũa festa de cõmemoraçã, façã della sua cõmemoraçã acustumada despois da cõmemoraçã da dominga: & a missa primeyra sera da tal festa (se tiuer missa) aa qual a ij. collecta sera da Ascensam: a iii. da dominga, & as outras

v. c. 16.

& digam a missa da dominga no primeyro dia vago. Se neste domingo ouuer festa de xii. lições, celebrêna: & a primeyra cõmemoraçã sera da Ascensam, & despois da dominga, & as outras. A missa primeyra sera da Ascensam solennemête cõ dous ministros

v. c. 18.

aa qual a ij. collecta sera da festa a iii. da dominga, & as outras (& se ouuer defunto, §. iii. d.) Mas se for a festa de sancta Cruz, façã como ê seu cap. he

ordenado. Quando na ii. feyra des-  
pois deste domingo se ouuer de cele-  
brar algũa festa de xii. lições, as ves-  
peras neste domingo serã dessa festa  
& farã comemoraçam das oytauas,  
& da dominga, & as outras.

¶ Do oytauo dia da Ascensam.

Cap. cviii.

**D**O oytauo dia da Ascensã de  
nosso Senhor se celebre com  
xii. lições & hũa missa cõ todo officio  
como se nos liuros contẽ (& se ouuer  
defunto, §. j. a) Quando estas oytauas  
vierẽ no outro dia despois de S. Ioã  
ante portã Latinã. As vesp. na iiii. fei-  
ra serã das oytauas, & farã cõmemo-  
raçã de sam Ioã: & na v. feyra serã as  
vesperas de sam Pedro, & farã cõme-  
moraçã das oytauas. E se sam Pedro  
vier neste oytauo dia da Ascensam, ce-  
lebrem sua festa, & façã cõmemora-  
çam das oytauas: & a missa primey-

v. l. 49  
d. j. c. 70

Q ii

ra sera das oytauas solennemente, cō dous ministros, & diram os hymnos da Ascensam aa completa, & terça (& se ouuer defūto, s. v. a. m.) Mas se estas oytauas vierem no outro dia despois de sam Pedro, celebrēnas, & as vesperas no dia de sam Pedro serā de sam Pedro, & farā cōmemoraçã das oytauas, & as outras. Se neste oytauo dia vier algũa festa de xii. lições, & hũa missa, nam façam della mais que cōmemoraçã a ambalas vespas, & aos laudes, & encomende o cantor a sua missa a quẽ a diga priuada. E se for algũa festa de que nam fazemos mais que cōmemoraçã, façã sua comemoraçam acustumada: & se tíuer missa, encomendea o cantor, & isto mesmo façam da missa de sam Nicomedes, a qual o capitulo geeral ordenou, que se dixesse no primeiro dia de Junho, porque se nã podia dizer e

d. s. e. 7.

sua festa por causa das oytauas da Natiuidade de noſſa Senhora, &c. Deſpois deſtas oytauas nam diram na collecta, Hodierna die. ¶ Itẽ no outro dia deſpois deſtas oitauas, q̄ he feſta feira, a miſſa do cõuẽto ſera da Cruz (ſaluo ſe ouuer algũ ſancto que tenha miſſa, ou preſente defũto) aa qual diram a collecta da Aſcenſam no ſegũdo lugar: mas ſe ouuer algũa commemoraçam da algũ ſancto que ſe hi aja defazer, a ij. collecta ſera do ſancto, & a iij. da Aſcenſam, & as outras acutumadas.

vl. c. 29

vl. c. 27

¶ Da vigilia do Pentecoſte.

Cap. cix.



M a vigilia do Pentecoſte eſtem os monges em liçam des a terça ate a ſexta: & diga quẽ quiſer miſſa, mas nam da vigilia: & acabada a vi. recolhanſe no dormito-

vl. c. 30

Q iij

rio. Etãja o sancristão a tal hora que  
 possa abastar o tempo pera o officio  
 que se ha de celebrar a ora cõueniẽte:  
 & tangido o sino o abbade, & mini-  
 stros se apareilhẽ logo pera o officio:  
 & como forem vestidos, vam ao al-  
 tar: & tanja o sancristão outra vez o  
 sino. E comecẽ a liçã, Tentauit Deus  
 Abraham: & suba o abbade soo ao al-  
 tar sem fazer oraçam: & façã todo o  
 officio assi como na vigilia de Pascoa  
 cap. lxxxix: & c. lxxxii. Saluo q̃ nã bẽ-  
 zerã fogo, nẽ cirio, como na vigilia  
 de Pascoa. Despois q̃ acabarẽ a ladai-  
 nha, tanjã tres vezes o sino moor aos  
 Kyrios: & nã digam a esta missa mais  
 que hũ Alleluya sem repitiçam. A e-  
 sta missa nam digã a collecta de san-  
 cta Maria, nem outra algũa, nem de  
 sancto algũ, ainda que hi venha: & di-  
 ram, Agnus Dei. Item des as vespe-  
 ras desta vigilia nam façam as com-

v. c. 83.

v. c. 101.

v. c. 111.

v. c. 116.

memorações acustumadas ate a quinta feyra das oytauas aos laudes: & diram a esta missa o prefacio & cōmunicâtes, & Hãc igitur, do Pêtecoste.

d. 5. c. 7

**¶** Das festas que vierem nesta vigilia de Pentecoste.

Cap. cx.



Vãdo algũa festa de xii. lições, & duas missas vier nesta vigilia de Pentecoste, ou da hí ate a quinta feyra das oytauas, celebrenna nessa quinta feyra: & as vespervas na quarta feyra seram da festa, & faram cōmemoraçam da feria, & no mais: saluo se nessa v. feyra vier outra festa de que ajam de fazer com. q̄ entam farã sua cōmemoraçã despois da cōmemoraçam da feria. Mas se for festa de xii. lições, & hũa missa, façanna antes

vf. c. 11  
& c. 24

**Q** iiij.



da comemoraçã da feria, & nomais.

**E** se nesta vigilia vier festa de xij. lições & hũa missa, nam façam della mais que comemoram aas vespas da sexta feira dantes, & aos laudes neste dia, mas nam aa missa (nã aas vespas) como dito he no caplo a tras. & encomende o câtor a missa do sancto a quem a diga priuada. E isto mesmo façam de festa que nã tem mais q̄ comemoraçã quando aqui vier. Mas quando algũa destas festas .s. de xii. lições & hũa missa, ou festa de comemoraçã vier no dia de Pentecoste, ou dahi ate a quinta feira das oitauas nã çam della nada.

**D**o dia do Pentecoste.

Cap. cxj.



Este sancto dia de Pentecoste seram as missas ambas da festa, ainda q̄ aja defunto presente:

as quaes diram cō Gloria in excel. & Ite missa est, & por toda a somana: tirando as missas do jejuū. E diram tã-bem o prefacio & cōmunicantes da festa: & per toda a somana, tirãdo aas missas dos defuntos que se hi celebra rē. Aa primeira missa sera a primeira collecta da festa. A ij. Deus a quo. A iij. Ecclesiæ tuæ. Mas se ouuer defunto digam a collecta, Inclina dñe, em singular a esta primeira missa antes de Ecclesiæ tuæ: & façã porelle como foy dito no dia de Natal. cap. xiiii. pa. vi. c. lio  
 2 p. A segunda missa dira o abbade solenemente cō hũa soo collecta. Item deste dia por diante nam digã Allia na fim de nenhũ cãto, saluo onde nos liurosestiuier apõtado que se diga, & cessaram as añas Beatus vir qui metuit. & c. vi. c. glo

¶ Das oitauas de Pentecoste.  
 Cap. cxij.

**I**sto acustumam algūs dizer no ca  
bo da absoluiçam.

Etego ex mea mera gratia, in quan-  
tum gratum fuerit in conspectu diui-  
næ maiestatis, indulgeo tibi tres an-  
nos indulgentiæ, quos tibi concedere  
dignetur dominus noster Iesus Chri-  
stus, qui est pius & misericors. Vade  
in pace, &c. In nomine patris, &c.

**F**orma da absoluiçam do Iubileo  
no artigo da morte pera todos re-  
ligiosos & religiosas professos, dona-  
dos, & familiares da ordē de Cister.

**P**rimeiramēte despois da confissã  
ouida diga o confessor, Misereatur  
tui, &c. & entam diga a seguinte.

**A**uthoritate Dei omnipotētis pa-  
tris & filij & spūs sc̄ti, beatorūq;  
apostolorum Petri, & Pauli, ac etiam  
authoritate apostolica mihi i hac par-  
te cōmissa, & tibi concessa, ab oibus  
& singulis excōmunicationis, suspen-

sionis & interdicti: alijsq; ecclesiasti-  
 cis sententiis, censuris, & pœnis, a iu-  
 re vel ab homine quomodolibet latis  
 si quomodolibet aut quouismodo li-  
 garis. Nec non ab omnibus crimini-  
 bus, excessibus, delictis, & peccatis  
 tuis quibuscunq; & quantumcunq;  
 enormibus: etiam a casibus sanctæ  
 sedi apostolicæ reseruatis per te cõ-  
 missis & mihi confessis, ac etiam de  
 oblitis secundũ formã bullæ, & gra-  
 tię apostolicę tibi & ordini nostro cõ-  
 cessæ, ego te absoluo. Et tibi in confi-  
 dentia diuinæ misericordiæ plena-  
 riã absolutionẽ, indulgẽti & remissi-  
 onem omniũ peccatorũ tuorũ: ac san-  
 ctissimũ iubileum cõfero & cõcedo.  
 In nomine patris ✠ & Filii, ✠ & Spi-  
 ritus sancti. ✠ Amen.

¶ Despois disto ponha o cõfessor  
 ao enfermo penitẽcia saudauei, & sa-  
 tisfaçã conueniente, pera que a cum-

pra per si (se cōualecer) ou per outra  
pessoa se dest a vida passar.

**C** Absoluicã pa absoluer qualq̄r ex  
comūgado, ou apostata q̄ deixou o  
abito, ou irregular q̄ celebrou na exco  
munham: & faça se desta maneira,

**C** Despois que o tal penitente no ca  
bido dixer sua culpa, ponhase em gio  
lhos diante do presidente, & prome  
ta de estar aa obediencia da sancta re  
ligiam de que se sayo: & o presidente  
comece hũ dos sete psalmos peniten  
ciaes qual quiser, dandolhe cō hũa di  
sciplina nas costas emmentes o reza  
rem: & acabado o psalmo diga estes  
versos. **vers.** Saluum fac seruum tuũ:  
**Respōdam os outros.** **R.** Deus meus  
sperantem in te. **vers.** Mitte ei domi  
ne auxilium de sancto. **R.** Et de Syon  
tuere eum. **vers.** Conuertere domine  
vsque quo. **R.** Et deprecabilis esto su  
per seruum tuum. **vers.** Dōmine ex

audi orationem meam. **R.** Et clamor  
 meus ad te veniat. **vers.** Dominus vo  
 biscū. **R.** Et cū spiritu tuo. **Oremus.**  
 Deus cui propriū est misereri sem  
 per & parcere, suscipe deprecationē  
 nostram: & hūc famulum tuū, quem  
 propter inobedientiam quam cōmi  
 sit cathena excommunicationis con  
 strinxit, miseratio tuæ pietatis absol  
 uat. Per Christū dñm nostrū. **Amē.**  
 Et ego autoritate domini nostri Iesu  
 Christi, & beatorū apostolorū suorū  
 Petri, & Pauli, & sanctæ matris eccle  
 siæ mihi concessa, & autoritate ordi  
 nis mihi commissa absoluo te ab isto  
 vinculo excōmunicationis prædicto,  
 & a quocunque alio, quantū possum,  
 & debeo, In nomine patris &c.

**Quando for apostata**  
**A**bsoluo etiam te ab ista apostasia,  
 in qua incurristi habitum tuū di  
 mittendo, & in rebus mundanis illiciti

te te miscendo, In nomine patris.

*Quando for irregular.*

**A**bsoluo te ab ista irregularitate, in qua incurristi, celebrando in dicta excommunicatione, & in rebus sacris, & ecclesiasticis indebite & illicitamente inhaerendo & immiscendo. Et reconcilio te sanctae matri ecclesiae, & eius sacramentis, & comunioni ordinis, In nomine patris. Misereatur tui omnipotens Deus, &c. Indulgentiam, & absolutionem, &c. *Tunc imponatur poenitentia illi.*

**A**bsoluiçã pera absoluer qualquer monge que fogio do mosteiro. Item digãse hũ psalmo dos penitenciaes dãdolhe nas costas com hũa vara, ou disciplina: & acabado o psalmo digã, Pater noster. Et ne nos inducas. *vers.* Saluum fac seruum tuum. Domine exaudi orationem meam. Dominus vobiscum. *Oremus.*

**D**Eus cui proprium est misereri  
 semper & parcere suscipe depre-  
 cationem nostram, & hunc famulum  
 tuum, quem sententia excōmunica-  
 tionis altrinxit, miseratio tuæ pieta-  
 tis absoluat, Per dominum nostrum  
 Iesum Christum.

Etego autoritate domini nostri Iesu  
 Christi, & beatorum apostolorū Pe-  
 tri, & Pauli, & autoritate mihi cōmis-  
 sa te absoluo a sententia excōmunica-  
 tionis maioris, quam incurristi clau-  
 strū exeundo, per vias, plateas, & de-  
 uia discurrendo, & illicitis actibus te  
 immiscendo; & restituo te sacramen-  
 tis sacrosāctæ matris ecclesiæ, & par-  
 ticipationi fidelium, In nomine pa-  
 tris, &c. *E deite dagoa benta sobre e-  
 sse penitente, & vistâlhe a cappa di-  
 zendo,* Induere cappam, quam por-  
 tare teneris in signū poenitentiæ usq;  
 ad beneplacitū tui patris abbatis, In



nomine patris & filij & spiritus sc̄ti.

**A**bsoluicam pera quando se alguẽ  
confessat determinadamēte dalgũ a  
excomunham, ou irregularidade, ou  
antredito.

**M**isereatur tui omnipotens deus, &c.

Authoritate dñi n̄ri Iesu Christi  
& beatorum apostolorũ Petri, & Pau  
li; & authoritate qua fungor, in quan  
tũ possum & valeo, absoluo te ab ista  
excõmunicatione, **vel** irregularitate,  
**seu** interdicto, in qua, **vel** in quo quo  
uis modo incurristi; & recõcilio te ec  
clesiæ sanctæ Dei, & eius sacramen  
tis, & cõmunioni fidelium, In nomi  
ne patris, &c.

FINIS.

Per meo in die per 1000  
 Per meo in die per 1000  
 Per meo in die per 1000

Sra D. Maria an Rainha de Portugal



Orq̃ todo fiel christão  
(quanto mais o religio  
so) he obrigado nã so  
mente a falar verdade,  
mas dar della testemu  
nho e iuizo & fora del  
le:portáto eu frey Gon  
çalo da silua licẽciado em Theologia, ab  
bade & rector do collegio de S. Bernar  
do em coimbra, digo que eu como padre  
frey Pedro de rio major vicereytor no di  
to collegio vimos, & corremos, & exami  
namos este liuro nouamente impresso:  
& o achamos verdadeiro, & conforme  
ẽ tudo aos ordinarios antigos de Cister  
& a todoo boõ custume & ceremonias  
da ordem, & officios diuinos que se cele  
brã assi em Cister, & Claraual, como em  
Alcobaça donde fomos professos, & on  
de olim erat laus perennis diu noctuq;  
per decanias. E por verdade assinamos  
aqui aos xxviii. de Mayo de M. D. L.

Frey Gonçalo  
da silua abbade,  
& rector.

Frey Pedro vi  
cereytor.

D:



